

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 21/79

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos, a serem confiados pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º graus, do Ministério da Educação e Cultura, à Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1980.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do art. 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando o Parecer CSE nº 1428/79, da Câmara do Ensino do Segundo Grau, aprovado na Sessão Plenária de 21 de novembro de 1979,

DELIBERA :

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos a serem confiados pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus, do Ministério da Educação e Cultura, à Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1980, no valor de Cr\$.... 37.066.000,00 (trinta e sete milhões e sessenta e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - A aplicação dos recursos federais será feita pela Secretaria de Educação na seguinte conformidade:

1º) Apoio ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino.....	Cr\$ 1.088.000,00
2º) Habilitação Básica: Periferia dos Centros Urbanos.....	Cr\$ 4.299.000,00
3º) Habilitação Básica: outras áreas....	Cr\$ 27.763.000,00
4º) Exames Supletivos Profissionalizantes.....	Cr\$ 267.000,00
5º) Instituições Privadas.....	Cr\$ 3.649.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 37.066.000,00

Artigo 3º - o Parecer CEE nº 1428/79, bem como os documentos contidos, no Processo nº 1885/79, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente